Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169
Assinado de forma digital por GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169 Dados: 2026.11.09 20:20:09 -03'00'
http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS — *EDIÇÃO Nº 1601*

Sumário

Fundação Unirg 1
Vida + Gurupi 1
Secretaria Municipal de Gabinete 1
Secretaria Municipal de Administração 1
Junta Médica Oficial 2
Secretaria Municipal de Assistência Social 8
CMDCA 8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 9
Secretaria Municipal de Meio Ambiente 10
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 12
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania 12
CMS 13
Secretaria Municipal de Saúde 13

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2023

Processo Administrativo Eletrônico n° 2649/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 069/2023, firmado com a empresa ***CONECTLAN INTERNET LTDA,*** CNPJ nº 09.473.770/0001-26, no valor total de ***R$ 107.172,60 (cento e sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos),*** referente a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO E NÃO DEDICADO DE ACESSO À INTERNET PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG".*** Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de ***07 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2027***, perfazendo o período de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 06 de novembro de 2026.

Gurupi/TO, 09 de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Vida + Gurupi

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº CR/2026.012-GPIVIDA+GURUPI

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA + GURUPI, publica ERRATA DO EXTRATO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº CR/2026.012-GPIVIDA+GURUPI. Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM INTEGRAR A REDE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO VIDA + GURUPI, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS***, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1600, pág. 4, no dia 06/11/2026.
ONDE SE LÊ: Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com. br. a partir do dia ***11/05/2026***
LEIA-SE: Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com. br. a partir do dia ***06/11/2026***

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0848/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício n°. 789/2026 GAB/SEMEG de 06 de novembro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026110914003;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a suspensão de férias de servidor público municipal ***ANA PAULA DA SILVA SOARES,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, ***no período de 03 de novembro a 02 de dezembro 2026***, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0849/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a suspensão de férias de servidor público municipal ***NÁTALY EMANUELLY GOMES DE SOUZA,*** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi, ***no período de 01 a 20 de dezembro 2026***, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 816, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 935/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***29/10/2.026*** a ***27/11/2.026***, a servidora pública municipal ***CARLEIA OLIVEIRA DA SILVA,*** matrícula n° 495460, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 817, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 936/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***29/10/2.026*** a ***27/12/2.026*** a servidora pública municipal ***ADRIELEN GOMES GLORIA,*** *matrícula n° 494330, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 818, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 926/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***28/10/2.026*** a ***25/04/2.027*** concedido à servidora ***MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA,*** matrícula n°495750, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 28 de Outubro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 819, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 928/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***30/10/2.026*** a ***12/11/2.026*** concedido à servidora ***CELIA SANTANA DOS REIS,*** matrícula n° 495565, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 820, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 923/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***27/10/2.026*** a ***25/11/2.026*** a servidora pública municipal ***JOAQUIM PEIXOTO DA FONSECA,*** *matrícula n° 495841, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 821, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 930/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***28/10/2.026*** a ***11/12/2.026*** a servidora pública municipal ***REGINA ALBUQUERQUE DA CUNHA,*** *matrícula n° 489175 ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubbro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 822, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 933/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***29/09/2.026*** a ***28/10/2.026***, a servidora pública municipal ***LUZIA ELISANGELA CARVALHO ARAGÃO,*** *matrícula n° 508276, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 823, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 931/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***28/10/2.026*** a ***26/11/2.026,*** concedido à servidora ***NIDMA YARA RIBEIRO DOS SANTOS GONCALVES,*** *matrícula n° 495632, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 824, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 940/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***21/10/2.026*** a ***19/11/2.026,*** concedido à servidora ***SILNEY SANTOS DOURADO,*** *matrícula n° 248847, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 825, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 942/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***07/10/2.026*** a ***03/02/2.027,*** concedido à servidora ***ILZIMAR LIMA SOARES CASTRO DA ROSA,*** *matrícula n° 507667, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Assistência Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 826, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 943/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***30/10/2.026*** a ***27/01/2.027***, a servidora pública municipal ***GILVAN DE SOUZA BARBOSA,*** *matrícula n° 6628, ocupante de cargo de provimento efetivo de agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 827 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 844/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***03/11/2.026*** a ***01/05/2.027,*** concedido à servidora ***MARIA SOARES DA SILVA***, *matrícula n° 250542, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Infraestrutura.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Novembro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 828, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 946/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***26/10/2.026*** a ***04/11/2.026***, a servidora pública municipal ***GENEROSA NUNES DE SOUSA PAULA,*** *matrícula n°* 6610 *ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 26 outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 829, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 947/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***29/10/2.026*** a ***01/11/2.026***, a servidora pública municipal ***ALINE CRISTIANE MENDONCA DOS SANTOS,*** *matrícula n° 123975, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 830, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 925/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***01/10/2.026*** a ***29/11/2.026***, a servidora pública municipal ***MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS,*** matrícula n°494942, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 831, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 941/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***27/10/2.026*** a ***30/10/2.026***, a servidora pública municipal ***MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA,*** *matrícula n° 494088, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 27 De Outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 832, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária o servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 938/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***21/10/2.026*** a ***19/12/2.026*** a servidora pública municipal ***CHRISTIAN POERCH SILVA NETO,*** *matrícula n° 494805, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 21 de Outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 833, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 934/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***07/10/2.026*** a ***16/10/2.026,*** concedido a servidora ***CLEONICY ALVES FERREIRA DE ASSIS,*** *matrícula n° 248767, ocupante de cargo de provimento efetivo de Aux. administrativo, lotada no Fundo Municipal da Saúde.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Outubro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 834, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 932/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***27/10/2.026*** a ***25/11/2.026,*** concedido a servidor ***DENILSON DIAS PEREIRA,*** *matrícula n° 6576, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Outubro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 835, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 927/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***28/10/2.026*** a ***28/10/2.026***, a servidora pública municipal ***ANA CELIA SOARES SANTOS MIRANDA,*** *matrícula n° 489038 ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 836 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Altera o Art.1º da Portaria nº 799, de 28 de outubro de 2026, a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na *Portaria nº 799, de 28 de outubro de 2026,* publicada no Diário Oficial do Município nº 1595, folha 07 *de 28 de outubro de 2026,* na qual *Prorrogou* o *Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal***. LEILLANE DA SILVA DIAS**

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º na da Portaria nº 799, de 28 de outubro de 2026 a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal ***LEILLANE DA SILVA DIAS ,*** para retificar a lotação da servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho* pelo período de ***26/10/2.026***

a ***29/11/2.026***, a servidora pública municipal ***LEILLANE DA SILVA DIAS,*** matrícula n° 497693, ocupante de cargo de provimento efetivo Professor, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2026.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº019/2026/CMDCA DE 06 DE NOVEMBRO 2026

"Dispõe sobre a aprovação e chancela do Projeto "Implementação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica", da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.413/2018, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o art. 260, § 2º-A e § 2º-B, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.692/2023;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto "Implementação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica", pela Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, cujo objetivo é atender às necessidades de consumo de energia dos programas sociais ofertados pela instituição, especialmente o Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM;

CONSIDERANDO que a iniciativa visa promover a economia de recursos financeiros destinados ao pagamento de energia elétrica, possibilitando seu remanejamento para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do referido projeto pelo colegiado do CMDCA, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar e chancelar o Projeto "Implementação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica", de autoria da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, autorizando a captação de recursos financeiros por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º Fica autorizado o valor de até R$113.079,74(cento e treze mil, setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para captação de recursos destinados à execução do projeto, conforme orçamento apresentado e aprovado pelo CMDCA.

Art. 3º A autorização para captação terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da aprovação do projeto, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação da entidade proponente e deliberação do CMDCA, nos termos do art. 260, § 2º-B, inciso VI, da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 4º Os recursos captados deverão ser depositados diretamente na conta bancária específica do FMDCA, com identificação da destinação ao projeto aprovado, observando-se o percentual de retenção definido pelo CMDCA e as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º O eventual repasse dos recursos à entidade proponente ficará condicionado à formalização do instrumento jurídico pertinente, à disponibilidade financeira do Fundo e ao cumprimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Art. 6º A presente chancela não obriga o FMDCA ao financiamento do projeto caso não seja captado valor suficiente para sua execução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 06 de novembro de 2026.

LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº020/2026/CMDCA DE 06 DE NOVEMBRO 2026

"Dispõe sobre a aprovação e chancela do Projeto Melhoria das Condições Operacionais, da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.413/2018, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o art. 260, § 2º-A e § 2º-B, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.692/2023;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto "Melhoria das Condições Operacionais", pela Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, destinado ao aprimoramento das condições operacionais da instituição e ao fortalecimento das atividades socioeducativas desenvolvidas em benefício de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a relevância da proposta para a melhoria das condições de atendimento e o fortalecimento das ações de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do referido projeto pelo colegiado do CMDCA, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar e chancelar o Projeto "Melhoria das Condições Operacionais", de autoria da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM, autorizando a captação de recursos financeiros por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º Fica autorizado o valor de até R$ 64.541,95(sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) para captação de recursos destinados à execução do projeto, conforme orçamento apresentado e aprovado pelo CMDCA.

Art. 3º A autorização para captação terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da aprovação do projeto, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação da entidade proponente e deliberação do CMDCA, nos termos do art. 260, § 2º-B, inciso VI, da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 4º Os recursos captados deverão ser depositados diretamente na conta bancária específica do FMDCA, com identificação da destinação ao projeto aprovado, observando-se o percentual de retenção definido pelo CMDCA e as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º O eventual repasse dos recursos à entidade proponente ficará condicionado à formalização do instrumento jurídico pertinente, à disponibilidade financeira do Fundo e ao cumprimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Art. 6º A presente chancela não obriga o FMDCA ao financiamento do projeto caso não seja captado valor suficiente para sua execução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 06 de novembro de 2026.

LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 228/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Designa os membros das Comissões Julgadoras do 13º Concurso Benjamim Rodrigues de Poesia Falada de Gurupi – TO."

CONSIDERANDO a realização do ***13º Concurso Benjamim Rodrigues de Poesia Falada de Gurupi – TO***, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de designação das Comissões Julgadoras responsáveis pela avaliação dos trabalhos inscritos, observadas as especificidades das categorias previstas no Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualificação técnica, a imparcialidade, a transparência e o julgamento objetivo na avaliação dos poemas e das apresentações de poesia falada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a ***Comissão de Avaliação Literária do 13º Concurso Benjamim Rodrigues de Poesia Falada de Gurupi – TO***, responsável pela avaliação dos poemas inscritos nas categorias ***Adulto (Texto) e Jovens Poetas (Texto)***:

I – Ronaldo Coelho Teixeira;
II – Fernando França Naves;
III – Isabelle Alves Neves.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a ***Comissão de Avaliação de Interpretação do 13º Concurso Benjamim Rodrigues de Poesia Falada de Gurupi – TO***, responsável exclusivamente pela avaliação das apresentações da categoria ***Interpretação (Poesia Falada)***:

I – Sara Caroliny Marques Moraes Chaves;
II – Denise Nunes Brito;
III – Rayssa Karollyne dos Santos Alves.

Art. 3º Compete às Comissões Julgadoras, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I – avaliar os trabalhos e as apresentações inscritos no concurso, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e em seus anexos;
II – atribuir as pontuações correspondentes aos critérios de avaliação aplicáveis a cada categoria;
III – preencher as fichas de avaliação individualmente, observando os indicadores e os limites máximos de pontuação estabelecidos;
IV – justificar as avaliações realizadas, quando exigido pelos instrumentos de avaliação do concurso;

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas.

V – observar os critérios de classificação e desempate previstos no Edital; e

VI – praticar os demais atos necessários ao cumprimento de suas atribuições no âmbito da avaliação e julgamento dos trabalhos e apresentações.

Art. 4º Os membros das Comissões Julgadoras deverão atuar com independência, imparcialidade e observância aos critérios estabelecidos no Edital, devendo apresentar declaração de inexistência de impedimentos e conflitos de interesse antes do início das avaliações.

Art. 5º Não poderão participar das avaliações os membros que se encontrem em situação de impedimento ou conflito de interesses, nos termos previstos no Edital, devendo comunicar imediatamente eventual situação superveniente que possa comprometer a independência e a imparcialidade do julgamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto n° 0466/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Gurupi/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ sob o nº 23.323.102/0001-43, e a Organização da Sociedade Civil Programando o Futuro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.680/0001-16.
OBJETO: Cooperação mútua para a implementação de Pontos de Entrega Voluntária – PEVs de resíduos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico no Município de Gurupi/TO, incluindo ações de sensibilização da comunidade, coleta, transporte, tratamento, descaracterização, destinação ambientalmente adequada dos resíduos e promoção da economia circular.
RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo não envolve transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre os partícipes.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da data da última assinatura digital pelos partícipes, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, observado o interesse comum dos partícipes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Josiniane Braga Nunes – Prefeita Municipal de Gurupi/TO; Diego Raoni da Silva Rocha - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
Fábio Oliveira Paiva - Coordenador Geral da OSC Programando o Futuro.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0137/2026

TERMO DE ADESÃO À INICIATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - ADAPTACIDADES.

O MUNICÍPIO de Gurupi inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.803.618/0001-52 doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL Sra. Josiniane Braga Nunes, brasileira, CPF n° ***.843.291-**, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO, em conformidade com o Decreto nº 12.041, DE 5 DE JUNHO DE 2024, que cria o Programa Cidades Verdes Resilientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente termo é a adesão do município supra referido, por intermédio do seu representante, à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 O município em referência possui risco de impactos decorrentes da mudança do clima e atende os critérios de seleção estipulados na Portaria GM/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, que cria a iniciativa AdaptaCidades.

2.2 Para participar do Programa o município deverá:

I. - assinar o presente Termo de Adesão pelo seu representante municipal legal (prefeito);
II. - possuir estrutura municipal responsável pelas políticas de meio ambiente e/ou mudança do clima;
III. - realizar reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou fórum específico para mudança do clima em até 90 (noventa) dias, com a participação de representantes da sociedade civil; para apresentação da iniciativa AdaptaCidades; e
IV. - Possuir corpo técnico disponível para atuar como ponto focal a ser treinado para o acompanhamento das ações relacionadas à iniciativa; e
V. - se comprometer com o desenvolvimento de ações visando a elaboração de plano ou estratégia de adaptação à mudança do clima considerando suas capacidades técnicas e financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

3. O município signatário do presente termo se compromete a:

I. - designar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi como entidade responsável pelo cumprimento e operacionalização da iniciativa Adapta Cidades;

II. - a Secretaria Designada deverá disponibilizar equipe técnica (mínimo de 4 pessoas), preferencialmente servidores ou empregados públicos, para o desenvolvimento do presente Instrumento;
III. - prover condições para garantir a participação de seus técnicos na execução das atividades do objeto pactuado;
IV. - disponibilizar instalação física, infraestrutura e ferramentas online para realização de reuniões técnicas presenciais ou virtuais;
V. - participar das reuniões presenciais ou virtuais e de eventos de capacitação e de divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas;
VI. - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Adaptação à mudança do clima;
VII. - apresentar um plano de trabalho em até 30 dias após a publicação deste Termo de Adesão, a partir de modelo proposto pelo Ministério de Meio Ambiente e Mudanças do Clima, onde constem compromissos de colaboração com o governo federal e estadual; e
VIII. - manter o Ministério do Meio Ambiente informado sobre a implementação e resultados da iniciativa AdaptaCidades no âmbito municipal conforme os canais de comunicação e plataformas indicadas pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

4. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima se compromete a:

I. - realizar capacitação virtual (EAD) e oficinas presencias com a equipe técnica indicada pelo município;
II. - fornecer suporte técnico e mentoria à equipe designada pelo município para elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima;
III. - designar equipe interna para supervisionar o desempenho das ações pactuadas no âmbito da iniciativa AdaptaCidades;
IV. - apoiar a elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima com aporte de conhecimento, metodologias e ferramentas; e
V. - articular, a partir da experiência da iniciativa AdaptaCidades, melhorias em políticas nacionais e setoriais de adaptação à mudança do clima para ampliar a capacidade municipal de adaptação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1Os recursos para implementação das ações sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de que trata a cláusula anterior, serão disponibilizados através de projetos de cooperação técnica ou orçamento público federal.

5.2Após a ratificação deste termo, o Município estará apto a receber o apoio inicial, na forma do art. 6º da Portaria MMA/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, visando fortalecimento da capacidade institucional municipal para a elaboração de planos municipais de adaptação e resiliência climática.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de adesão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses da data de sua publicação, sendo automaticamente prorrogado por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, ou rescindido em caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL

Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 O extrato do presente termo será publicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no Diário Oficial da União.

10.2 Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

11.1. Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.
Gurupi, 10 de abril de 2026, Assinatura eletrônica do Partícipe Aderente

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 053/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Designa servidora municipal para, em substituição, responder pela Diretoria de Fiscalização de Tributos".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto necessário designar um servidor responsável para responder em substituição pelos atos do Diretor de Fiscalização de Tributos,

CONSIDERANDO o período de férias concedido ao servidor ***CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA***, Diretor de Fiscalização de Tributos, cuja fruição se dará no período de 10/11/2026 a 29/11/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE PEREIRA GONÇALVES DALVES, Fiscal de Tributos, matrícula 3784, sem prejuízo de suas funções, para EM SUBSTITUIÇÃO ao Diretor de Fiscalização de Tributos, no período entre os dias 10/11/2026 a 29/11/2026, assinar todos os documentos necessários ao regular funcionamento da Diretoria de Fiscalização de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADO: Mauro Rodrigues da Costa CPF: 598 ***.***-72.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e Mauro Rodrigues da Costa. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 09 dia do mês de novembro de 2026.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

PORTARIA Nº. 30, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Nomeação de Fiscal de processo"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

R E S O L V E:

I – Designar o Servidor CLEITON SALES DE OLIVEIRA CAMPOS, para responder por toda a Gestão e ***Fiscalização FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026, PREGAO ELETRONICO Nº PE/2026.009*** No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Assistência Social, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n°1281/2025

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026025857 PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA CRISTINA DONATO LEANDRO VALOR R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS). DESTINO: BRASÍLIA/DF. FINALIDADE DA VIAGEM: VIAGEM PARA O II ENCONTRO DA REDE DAS SECRETÁRIAS BRASILEIRAS, ENDEREÇO DO EVENTO: EMBAIXADA DA FRANÇA -BRASÍLIA -ASA SUL. PERIODO: 05/11/2026 – 07/11/2026.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto n° 0348/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 79/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro n° 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o n° 14.764.485/0001-02.
DISTRATADO: VITÓRIA APARECIDA CASTRO BARBOSA, inscrita no
CPF n°083.XXX.XXX-10.
OBJETO: Fica ***distratado*** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário N°79/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social VITÓRIA APARECIDA CASTRO BARBOSA, no cargo de Cuidador.
O presente instrumento de distrato produz efeitos legais ***a partir da data 31 de outubro de 2026.***
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16° Inciso II, da Lei n° 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 09 de novembro 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA (E-MAIL) Nº DL-2026-174-GPI-FMS

Protocolo Eletrônico nº: 2026091407001.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO – FMS.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, adequação e instalação de sistema de combate a incêndio no CAPS AD III, incluindo serviços complementares de forro, pintura e limpeza final, necessários à adequada execução do objeto.
DA SUSPENSÃO: A Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO torna pública a SUSPENSÃO do procedimento de Dispensa de Licitação com Disputa (e-mail) nº DL-2026-174-GPI-FMS, por determinação motivada da autoridade competente, em razão da necessidade de revisão e alteração dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira previstos nos documentos da contratação, visando assegurar a legalidade, a isonomia, a competitividade e a segurança jurídica do procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO: A suspensão abrange expressamente a fase de apresentação, análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Considerando que as alterações dos requisitos de habilitação modificarão as condições originalmente estabelecidas, as propostas e documentações anteriormente apresentadas não serão aproveitadas para fins de seleção do fornecedor sob as novas condições, permanecendo preservadas nos autos para fins de registro, transparência e controle administrativo.
DA SITUAÇÃO DO PROCEDIMENTO: O procedimento permanecerá suspenso até ulterior deliberação expressa da autoridade competente, ficando interrompidos os atos de prosseguimento da seleção do fornecedor.

Gurupi/TO, 09 de novembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 0027/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da nova data e do local de realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi/TO, que terá como tema ***"Fortalecer o SUS para Garantir Direitos, Equidade e Participação Social",*** *e dá outras providências.*

O ***CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO***, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinadas com a Lei Municipal nº 2.389/2018;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 0012/2026, que aprovou a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi/TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 0016/2026, que deliberou sobre o adiamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição da data e do local para a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi/TO;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, durante a Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2026, na Sala de Reuniões do Centro de Especialidades Odontológicas Ordália Vendramini Campos – CEO, no município de Gurupi/TO;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a nova data e o local de realização da ***11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi/TO***, a ser realizada no dia ***27 de novembro de 2026***, no Campus I da Universidade de Gurupi – UNIRG, no horário das ***8h às 18h***.

Art. 2º Ficam atualizadas as disposições referentes à data e ao local de realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi/TO, anteriormente estabelecidas na Resolução CMS nº 0012/2026, em razão do adiamento formalizado pela Resolução CMS nº 0016/2026.

Art. 3º Permanecem ratificadas as demais disposições da Resolução CMS nº 0012/2026 que não conflitarem com a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi

Ciência e encaminhamento à homologação

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 0028/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da alteração/adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000665668202500, destinada ao custeio de exames citopatológicos do colo do útero e exames laboratoriais no âmbito da Atenção Especializada à Saúde – MAC, no Município de Gurupi-TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária presencial, em 29 de outubro de 2026, na Sala de Reuniões do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Ordália Vendramini Campos, em Gurupi-TO,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Ofício nº 2090/2026/GAB/SEMUS, de 30 de setembro de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, que solicita a apreciação e aprovação da alteração/adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000665668202500;

Considerando que a referida proposta possui valor total de ***R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)***, proveniente de Emenda Parlamentar, destinada ao Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde – MAC, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Gurupi;

Considerando a necessidade de adequar a aplicação dos recursos às atuais demandas assistenciais da Rede Municipal de Saúde, ampliando a oferta de exames laboratoriais e preservando parte dos recursos para a realização de exames citopatológicos do colo do útero;

Considerando que a alteração proposta mantém a finalidade de custeio da Atenção Especializada à Saúde – MAC e a natureza da despesa, classificada como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração/adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000665668202500, no valor total de ***R$ 300.000,00 (trezentos mil reais***), destinada ao Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde – MAC, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, por meio do Ofício nº 2090/2026/GAB/SEMUS.

Art. 2º A aplicação dos recursos deverá observar a seguinte distribuição:

I – R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, para o custeio de exames citopatológicos do colo do útero;
II – R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor total da proposta, para o custeio de exames laboratoriais.

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar a regulação municipal, os procedimentos compatíveis com o Sistema Único de Saúde – SUS, a legislação aplicável, a finalidade da transferência federal e a contratação ou o credenciamento regular dos prestadores de serviços.

Art. 4º Deverão ser observados os instrumentos municipais de planejamento em saúde, especialmente o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde – PAS e o Relatório Anual de Gestão – RAG, assegurando-se a transparência, o controle social e a prestação de contas da aplicação dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi

Ciência e encaminhamento à homologação

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 0029, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da alteração/adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000765039202600, destinada ao custeio de procedimentos com finalidade diagnóstica, incluindo exames laboratoriais e exames de diagnóstico por imagem em geral, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e demais disposições legais aplicáveis;

Considerando o Ofício nº 2081/2026/GAB/SEMUS, de 29 de setembro de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, que solicita a apreciação e aprovação da alteração/adequação do ***Plano de Trabalho da Proposta nº 36000765039202600***;

Considerando que a referida proposta, no valor total ***de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), é proveniente da Emenda Parlamentar nº 41860004***, destinada ao Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde – MAC, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Gurupi;

Considerando a necessidade de adequação da aplicação dos recursos às atuais demandas assistenciais da Rede Municipal de Saúde, possibilitando o custeio não somente de exames laboratoriais, mas também de exames de diagnóstico por imagem em geral;

Considerando que a alteração pretendida preserva a finalidade essencial dos recursos, permanecendo vinculada ao Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde – MAC, no âmbito dos Procedimentos com Finalidade Diagnóstica;

Considerando a importância de ampliar o acesso aos serviços de diagnóstico, reduzir filas e tempo de espera, fortalecer a resolutividade da Atenção Especializada e garantir a integralidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2026, na sala de reuniões do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Ordália Vendramini Campos, em Gurupi-TO;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração/adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 36000765039202600, proveniente da Emenda Parlamentar nº 41860004, destinada ao Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde – MAC.

Art. 2º Fica aprovada a utilização do valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) para o custeio de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, COMPREENDENDO EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM GERAL, observadas as necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde.

Art. 3º A execução dos recursos deverá respeitar a finalidade da Emenda Parlamentar, o bloco de financiamento, a natureza da despesa, os procedimentos devidamente contratualizados ou credenciados, a regulação municipal e as demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi

Ciência e encaminhamento à homologação

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 0030/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a ratificação da alteração e inclusão do procedimento de Mamografia Bilateral na Resolução nº 018/2026/CMS, que trata do Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade e exames de imagem no Município de Gurupi - TO.

O ***PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO (CMS/GURUPI)***, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Município e pelas disposições do seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi através do Ofício nº 1917/2026/GAB/SEMUS, que trata da inclusão do procedimento médico de diagnóstico por imagem na tabela de credenciamento municipal;

CONSIDERANDO a apuração do valor de referência com base em pesquisa de mercado realizada junto aos fornecedores atuantes no ramo;

CONSIDERANDO a apreciação, deliberação e aprovação por unanimidade ocorrida durante a ***6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi***, realizada no dia ***29 de outubro de 2026***, às 17h00min, na Sala de Reuniões do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO Ordália Vendramini Campos);

R E S O L V E:

Art. 1º RATIFICAR E APROVAR a inclusão do procedimento de exame de ***Mamografia Bilateral*** no anexo de procedimentos médicos de alta e média complexidade e exames de diagnóstico por imagem da ***Resolução nº 018/2026/CMS***, conforme especificação e valor abaixo padronizado:

- ***Item:*** 149
- ***Procedimento:*** MAMOGRAFIA BILATERAL
- ***Unidade:*** UNID.
- ***Valor (R$):*** R$ 158,77 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gurupi – TO, 29 de outubro de 2026.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi

Ciência e encaminhamento à homologação

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 0031/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da reprogramação do saldo financeiro remanescente da Proposta nº 11336672000124006 para aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas Ordália Vendramini Campos (CEO) de Gurupi – TO, e dá outras providências.

O ***PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO (CMS)***, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal de criação do Conselho e por seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2126/2026/GAB/SEMUS, de 06 de outubro de 2026, encaminhado pelo Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a apreciação e aprovação para reprogramação de saldo remanescente da Proposta nº 11336672000124006;

CONSIDERANDO que a Proposta nº 11336672000124006, do exercício de 2024, no valor de R$ 349.987,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 42750006 de autoria da Senadora Professora Dorinha Seabra, teve seu objeto originalmente pactuado devidamente concluído e executado;

CONSIDERANDO que o saldo financeiro remanescente é decorrente da economicidade obtida no procedimento licitatório, sem nenhum prejuízo para a execução integral do objeto inicial;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar, modernizar e qualificar a capacidade de atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO Ordália Vendramini Campos), garantindo melhorias na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Gurupi – TO;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde reunido em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2026, na Sala de Reuniões do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a reprogramação do saldo financeiro remanescente da ***Proposta nº 11336672000124006***, acrescido dos rendimentos de aplicação financeira existentes, para destinação exclusiva à aquisição de equipamentos odontológicos permanentes voltados à estruturação e fortalecimento do ***Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (CEO Ordália Vendramini Campos)*** de Gurupi – TO.

Art. 2º Manter inalterada a natureza de investimento dos recursos financeiros, assegurando sua estrita aplicação na área da saúde pública municipal, em consonância com as normas vigentes do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Centro de Especialidades Odontológicas Ordália Vendramini Campos (CEO).

Gurupi – TO, 29 de outubro de 2026.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi
Ciência e encaminhamento à homologação

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026